

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 42/2024 - PROCESSO 8937/2023 – CP 12/2023**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o **Sr. ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº RG: 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468-93, e a Secretária Adjunta de Obras Públicas, **Sra. KARINA FERNANDES DA SILVA**, portadora do CPF 282.741.588-73, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL LTDA**, com sede à Rua Três, nº 95 - Bairro da Tabatinga, Caraguatatuba/SP, CEP: 11.679-209, inscrita no CNPJ sob o nº 01.863.053/0001-07, Inscrição Estadual nº 35.906.025.213, neste ato representada pelo Sr. Luis Manuel Carro Asensio, portador da cédula de identidade RG nº 47.666.577-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.195.608-89, residente e domiciliado na Rua Três, nº 9, Portal da Tabatinga, Caraguatatuba/SP - CEP: 11.679-209, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato datado de 13 de março de 2024, com Ordem de Serviço em **22 de março de 2024**, que tem por objeto a “a **Contratação de empresa especializada para Pavimentação em Vias do bairro da Ressaca, no município de Ubatuba, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra**”, para Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 22 de março de 2025 a 22 de março de 2026, conforme justificativa e cronograma apresentado pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, § 1, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 21/03/2025.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas,

Ubatuba,

ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

KARINA FERNANDES DA SILVA
Secretária Adjunta de Obras Públicas

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM BRASIL LTDA
Representante legal

Assinado de forma digital
por Jefferson Santana
Dados: 2025.04.17
08:56:32 -02'00'

Testemunhas: *Letícia Alves Dionísio*
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
40.841.671-3

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
44.632.528-4

Arthur Silva Dorotea
Agente Administrativo

DS/CONT/CBS